

EXAME TOXICOLÓGICO

**OBRIGATÓRIO PARA
CATEGORIAS C, D e E**

**RENOVAÇÃO EXAME TOXICOLÓGICO A
CADA 2 ANOS E 6 MESES
Condutores menores de 70 anos**

**COM ATIVIDADE
REMUNERADA**

Conduzir
veículo na
categoria
A ou B com
ET vencido

Fiscalização:
não gera multa

Conduzir
veículo nas
categorias
C, D ou E com
ET vencido

**Infração
gravíssima**
Multa e
suspensão
3 meses e Curso
de Reciclagem
Artigo 165B
(código 764-10)
Valor: R\$ 1.467,35

Balcão (ato da
renovação)
sem comprovar
ET periódico

**Infração
gravíssima**
Multa e
suspensão
3 meses e Curso
de Reciclagem
Artigo 165B
(código 765-00)
Valor: R\$ 1.467,35

**SEM ATIVIDADE
REMUNERADA**

Conduzir
veículo na
categoria
A ou B com
ET vencido

Fiscalização:
não gera multa

Conduzir
veículo nas
categorias
C, D ou E com
ET vencido

**Infração
gravíssima**
Multa e
suspensão
3 meses e Curso
de Reciclagem
Artigo 165B
(código 764-10)
Valor: R\$ 1.467,35

Balcão (ato da
renovação)
sem comprovar
ET periódico

Balcão:
não gera multa



O exame toxicológico periódico, ou chamado de intermediário, realizado a cada dois anos e seis meses, já é exigido desde 2015, quando a Lei n. 13.103/15 incluiu o artigo 148-A no CTB, § 2º, não sendo uma novidade da Lei N° 14.071/20, que apenas criou uma infração de trânsito relacionada à não realização do exame, no seu artigo 165-B, referente a CONDUÇÃO de veículo e outra no ato da RENOVAÇÃO DE EXAMES, conforme parágrafo único do mesmo artigo 165-B (chamada Multa de balcão).

EXAME TOXICOLÓGICO VENCIDO ANTES DE 12/04/2021 – terá prazo de 30 dias (até 12/05/2021) para renovação do ET, sem configurar infração trânsito do *caput* do Artigo 165-B;

CNH COM EXAME MÉDICO REALIZADO NO MS ANTES DE 15/12/2016 - não será exigido exame toxicológico, poderá fazê-lo na renovação da CNH. (Resolução CONTRAN n° 843/2021, §6º Art.21)

Quem alterar a categoria da CNH de C, D e E (rebaixamento), até a data da renovação da CNH, estará isento da aplicação da sanção do § único Artigo 165-B.

A validade do E.T. será de 90 (noventa) dias, contados da data da coleta, podendo ser utilizado neste período para renovação ou mudança para as categorias C, D e E.